



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº8/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

22 de fevereiro de 2022

EDITAL

Edital nº 08 de 22 de fevereiro de 2022

Eleição da Comissão Local de Acompanhamento das Atividades Docentes, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS *Campus* Machado, conforme Resolução nº 119/2016 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Machado torna público o edital para a eleição da Comissão Local de Acompanhamento das Atividades Docentes, conforme Resolução nº 119, de 15.12.2016, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a Direção de Ensino, tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral da Comissão Local de Acompanhamento das Atividades Docentes

2. Das Vagas

2.1. Dois (2) representantes da CPPD do campus Machado.

2.2. Dois (2) coordenadores de curso.

2.3. Dez (10) por cento do quantitativo de docentes do campus Machado, eleitos pelos seus pares.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque> e/ou pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/1foFxxH7FwbWhB7u9>, no período de 22 de fevereiro de 2022 até as 23h59 do dia 02 de março de 2022.

3.2. As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2.1. do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 03 de março de 2022, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

3.3. O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23:00h do dia 03 de março de 2022. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

3.4. O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS -

Campus Machado, 04 de março de 2022.

4. Do Processo Eleitoral

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 7h até às 23h do dia 07 de março de 2022.

4.2. Estão aptos a votar todos os docentes do Campus Machado.

4.3 Para a votação eletrônica serão enviados, através do e-mail cadastrado no sistema acadêmico e SUAP, o link.

4.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.5. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos, considerando a proporcionalidade estabelecida no parágrafo primeiro deste artigo. (Artigo 20 - Resolução 77/2017).

4.6. O resultado da eleição será divulgado no dia 08 de março de 2022, no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado.

4.7. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23:00 do dia 08 de março de 2022. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

4.8. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, a partir do dia 09 de março de 2022.

4.9. O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 01.

4.10. Em caso de ausência de candidatos, a representação será indicada pelo Diretor Geral do Campus.

5. Disposições Finais

5.1. A verificação das atividades dos docentes será realizada por Comissão de Verificação, constituída em cada um dos seus campi, pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional ou Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou equivalente, presidente nato.

5.2. Os membros serão nomeados por portaria do campus, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato.

5.3. As demais disposições a respeito do acompanhamento das atividades docentes encontram-se na Resolução 119/2016 do CONSUP.

5.6. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, e em segunda instância serão encaminhados à Diretoria de Ensino, que deliberará sobre a questão levantada.

5.7. Não havendo candidatos os membros serão indicados pelo Diretor Geral do campus.

Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral

Publicação do Edital	22/02/2022
Inscrições	22/02/2022 a 02/03/2022
Homologação e divulgação dos inscritos	03/03/2022
Recurso da homologação dos inscritos	03/03/2022
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	04/03/2022
Eleição	07/03/2022
Resultado da Eleição	08/03/2022
Recurso do resultado das Eleições	08/03/2022
Resultado Final	09/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH**, em 22/02/2022 14:05:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 222798

Código de Autenticação: 996b6d9db6



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais